



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

COMISSÃO DE SAÚDE

PARECER

Assunto: *Projeto de Lei Ordinária nº. 016/2023*

Autoria: *Ver. Evandro Hidd*

Ementa: *“Institui a política municipal de prevenção às doenças ocupacionais do educador da rede municipal de ensino de Teresina, e dá outras providências”.*

Relator: *Ver. Bruno Vilarinho*

Conclusão: *Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei*

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Saúde o Projeto de Lei Ordinária nº. 016/2023, de autoria do Vereador Evandro Hidd, cuja ementa é a seguinte: *“Institui a política municipal de prevenção às doenças ocupacionais do educador da rede municipal de ensino de Teresina, e dá outras providências”.*

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com base nas disposições contidas no RICMT, tratar sobre políticas de saúde, ações, serviços e campanhas de saúde pública.

De alta relevância, portanto, é a proposta, uma vez que objetiva instituir, no âmbito do Município de Teresina, uma política de prevenção às doenças ocupacionais que acometem os docentes e demais profissionais da educação da rede municipal de ensino.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Saúde, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Saúde, em 29 de março de 2023.

Ver. BRUNO VILARINHO
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. DR. LEONARDO EULÁLIO
Presidente

Ver. TERESINHA MEDEIROS
Vice-Presidente

Ver. LUIZ LOBÃO
Membro